



Prefeitura Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 222, DE 3 DE ABRIL DE 1.965

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das suas atribuições e considerando o que estabeleceu a lei municipal nº. 332, de 25/7/1.960, combinada com o artigo 103, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto 23.793, de 23/1/1934,

DECRETA

Art. 1º. - O CONSELHO FLORESTAL MUNICIPAL, criado pela lei municipal nº. 332, de 25/7/1.960, será constituído pelos seguintes elementos, que ficam nomeados:

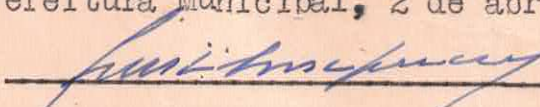
- 1 - Dr. José Donato Carneiro - Pela Secretaria da Agricultura;
- 2 - Dr. Ibsen Belmudes de Toledo - Pela Associação Rural de Mococa;
- 3 - José André de Lima - Pela Classe dos Lavradores;
- 4 - Walter Antônio Becker - Pela Classe dos Lavradores;
- 5 - Linneu Costa Lima - Pela Câmara Municipal de Mococa; e
- 6 - Nelson Rafaldini - Pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º. - Os membros do Conselho se reunirão imediatamente após a sua posse e elegerão o seu Presidente.

Parágrafo único - O Presidente designará um relator para a elaboração do projeto de Regimento Interno que será aprovado em reunião do Conselho.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 2 de abril de 1.965

  
CHRISTOVAM LIMA GUEDES - PREFEITO MUNICIPAL

  
DIRETOR ADMINISTRATIVO